

# Partido Popular

CDS-PP

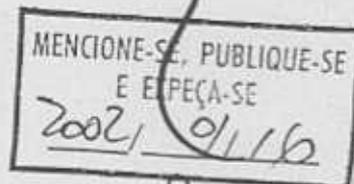
Grupo Parlamentar

Sex. SEAR

02.01.11



REQUERIMENTO N.º 487/VIII (3.a)  
AC



Sua Excelência  
Presidente da Assembleia da República

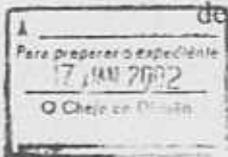
Ao Ministério da Saúde

Assunto : Centro de Saúde de Montargil

Excelência,

Considerando que :

1. O art. 64º da Constituição da República Portuguesa estabelece que todos os cidadãos têm direito à protecção da saúde, de a defender e de a promover;
2. Esse direito à protecção da saúde deverá ser concretizado mediante a instituição de um serviço nacional de saúde, tendencialmente gratuito (art. 64º, nº 2 a) CRP) e incumbindo prioritariamente ao Estado assegurar essa mesma protecção;
3. A protecção à saúde por parte do Estado deve ser efectivada sobretudo através da consagração de garantias de acesso para todos os cidadãos aos cuidados da medicina curativa, preventiva e de reabilitação (art. 64º, nº 3 a) CRP) e ainda implementando uma cobertura racional e eficiente de todo o país em recursos humanos e materiais de saúde (art. 64º, nº 3 b) CRP);



Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 164

Classificação

05.04.03

11/1/02

4. O Centro de Saúde de Montargil constitui parte integrante dessa rede nacional, traduzindo-se numa unidade essencial e imprescindível para uma qualidade de vida mínima da população local;
5. As unidades de saúde devem ser estruturadas em função da dimensão das localidades e das populações que pretendem servir;
6. A região em causa compreende um número considerável de potenciais utilizadores dos serviços médicos daquela unidade de saúde, designadamente 2710 pessoas da freguesia de Montargil, 1039 pessoas da freguesia de Forros de Arrão e ainda um número indeterminado de largas centenas de não residentes permanentes, mas que frequentam e se deslocam regularmente a esta localidade;
7. Às unidades de saúde não basta estarem bem apetrechadas tecnicamente, devendo estar igualmente providas dos meios humanos adequados a uma prestação de cuidados médicos com elevados padrões de qualidade e sobretudo funcionarem em perfeitas condições a fim de prosseguirem os objectivos inerentes ao desenvolvimento de uma política de saúde;
8. O Grupo Parlamentar do CDS/PP e o Deputado signatário tem conhecimento de que o Centro de Saúde em causa corre o risco eminente de ficar reduzido apenas a um médico assistente, o que é manifestamente insuficiente para fazer face às inúmeras solicitações dos diversos pacientes que àquele Centro de Saúde acorrem;

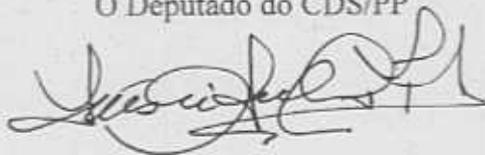
O Deputado do CDS/PP, abaixo assinado, requer, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos legais e regimentais, que o Ministério da Saúde responda à seguinte pergunta:

A – O Ministério da Saúde tem conhecimento das insuficiências registadas no Centro de Saúde de Montargil e acima descritas?

B – Que diligências tenciona o Ministério de V. Exa adoptar a fim de suprir as lacunas mencionadas, nomeadamente o acréscimo de mais médicos assistentes que possam prestar os cuidados de saúde necessários a todos os utentes do Centro de Saúde de Montargil?

Palácio de S. Bento, 8 de Janeiro de 2002

O Deputado do CDS/PP



( Luís Miguel Capão Filipe )